



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-029/2015, de 13 de abril de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Já votado no anexo
Aprovado por: Samuel

Em 11/04/15
Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Já votado na reunião
Aprovado por: Samuel

Em 11/04/15

Vereador - Samuel
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 026/15

“Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis dominicais que especifica e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 015, de 13 de abril de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “**Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis dominicais que especifica e dá outras providências**”.

2º) Os imóveis objeto da autorização de alienação constituem parte integrante do patrimônio público dominical ou foram adquiridos para finalidades específicas que, como o passar do tempo, mostraram-se inadequados para os objetivos inicialmente pretendidos. A presente alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos imóveis, que, atualmente, não têm destinação alguma; e ainda possibilitar que, com os recursos financeiros auferidos, outras demandas de investimentos sejam atendidas. Os imóveis a serem alienados já foram devidamente avaliados por comissão técnica do Município e, com a autorização legislativa, proporciona-se o passo final para a alienação pretendida.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.I.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Rosângela M. Alfenas de Andrade
Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

Carlos da Silva Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Membro Titular

*Vista RD Votado em
Juntas Comuns
20/04/15
Sessão Plenária
27/04/15*